

## Câmara Municipal de São José do Calçado-ES Legislatura 2021-2024

## RESOLUÇÃO Nº 351/2023

INSTITUI COMISSÃO PROCESSANTE DESTINADA A APURAR A DENÚNCIA OFERECIDA PELO SR. JOSÉ PEDRO DA SILVA COM BASE NO DECRETO LEI 201/67.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Calçado/ES, representante constituído pelo povo e no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação desta egrégia Casa de Leis a seguinte proposta de **RESOLUÇÃO**:

Art. 1°. Fica instituída a Comissão Processante destinada a apurar a denúncia oferecida pelo Sr. José Pedro da Silva contra o Prefeito Municipal Sr. Antonio Coimbra de Almeida, com base no Decreto Lei n.º 201 de 27 de fevereiro de 1967.

Art. 2º. A Comissão será constituída por três membros, sendo que, no caso de vacância, por qualquer que seja o motivo, deverá ser designado

Vereador substituto pela Mesa Diretora para o ato em que for necessário, retomando o membro titular posteriormente, caso cesse o motivo da

vacância.

Art. 3º - Os vereadores que comporão a respectiva Comissão serão:

I – Presidente: Wagner Vieira França.

II – Relator: Marven Menezes Lins.

III – Secretário: Pedro Paulo Silva de Souza.

Art. 4º - O prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão será de

noventa dias contados da data da efetiva notificação do acusado.

Art. 5° - As despesas decorrentes do funcionamento da comissão de que

trata esta resolução correrão por conta dos recursos do orçamento da

Câmara Municipal.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

São José do Calçado-ES, 24 de março de 2023.

Roberto João Mozelli C. Vervloet Presidente da CMSJC